



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 31 DE 27 DE ABRIL DE 2026

P. Nº 700352/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700352/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **KÁTIA CEZAR CROZERA MINARI, RGF nº 6967**, portadora do **CPF nº 108604178/08**, no cargo de **MÉDICO 20h**, lotada no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 16.327,76 (dezesesseis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de maio de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

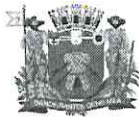
Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e
Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 32 DE 27 DE ABRIL DE 2026

P. Nº 700363/2025-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700363/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **WILLIAM SLEIMAN KHOURI, RGF nº 7906**, portador do **CPF nº 622.475.067-04**, no cargo de **MÉDICO 20 H**, lotado na(o) **DEPARTAMENTO DE REDE BÁSICA - S.M.S.B**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 16.327,77 (dezesesseis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de maio de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2026.


**LUIZ FERNANDO PRADO DE
MIRANDA**
Diretor Superintendente

Elaborado por:


JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação
Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 33 DE 27 DE ABRIL DE 2026

P. Nº 700010/2026-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700010/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ANDRÉA MALDONADO, RGF nº7.188**, portadora do **CPF nº 189.409.548-07**, no cargo de **Professor de Ed Básica I - 40h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 13.544,82 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de maio de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor Superintendente

Elaborado por:

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Resp. pela Transparência e Educação Previdenciária

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.